

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Andradadas - MG**

DISPENSA Nº 001/2017 - CMDCA

Processo nº: 5369-056/2017

Referência: Dispensa nº 001/2017

Base legal: Arts. 30, inciso VI, e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e Art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.751/2016.

OSC interessada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADAS.

CNPJ: 21.409.107/0001-68.

Objeto da parceria: aquisição de material permanente (mesas, cadeiras adaptadas e pranchas que se encaixam na cadeira de rodas para oferecer maior conforto e facilitar o trabalho com os alunos)

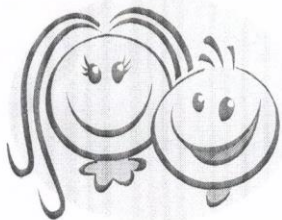
Valor total do repasse: R\$ 4.285,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Período de Execução: 30 (trinta) a contar da data do depósito do valor na conta corrente da Entidade.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O CMDCA,
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A APAE/ANDRADAS**

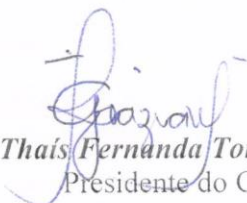
Trata-se de uma Organização da Sociedade Civil fundada em 04 de novembro de 1981, sem fins lucrativos, com sede em Andradadas, com atividades estatutárias voltadas ao atendimento educacional, cultural, assistencial e de saúde, tendo como público alvo crianças, jovens e adultos deficientes, estando devidamente credenciada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com inscrição de nº 05.



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de
Andradas - MG**

Portanto, a parceria a ser firmada com a APAE/Andradas enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, e artigo 40, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.751/2016.

Andradas, 22 de dezembro de 2017.


Thais Fernanda Torres Graziani
Presidente do CMDCA

De acordo:


Márcia Fernandes Andrade Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social